



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 028, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a denominação da Avenida Durvalquíades Aguiar Caires, no bairro Centro, situado no perímetro urbano do Município, passando a ser denominada Rua Fausto Caires, e dá outras providências.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Avenida Durvalquíades Aguiar Caires, que está localizada no bairro Centro, no perímetro urbano do município de Barra da Estiva – BA, entre as Quadras 49 e 51 e sequências 31 entre 37; 22 entre 30; 24 entre 45; e 15 entre 46, conforme mapeamento da Prefeitura Municipal, com a seguinte denominação: RUA FAUSTO CAIRES.

Parágrafo único. O mapeamento atualizado da Rua Fausto Caires, segue em Anexo único nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 007/2009.

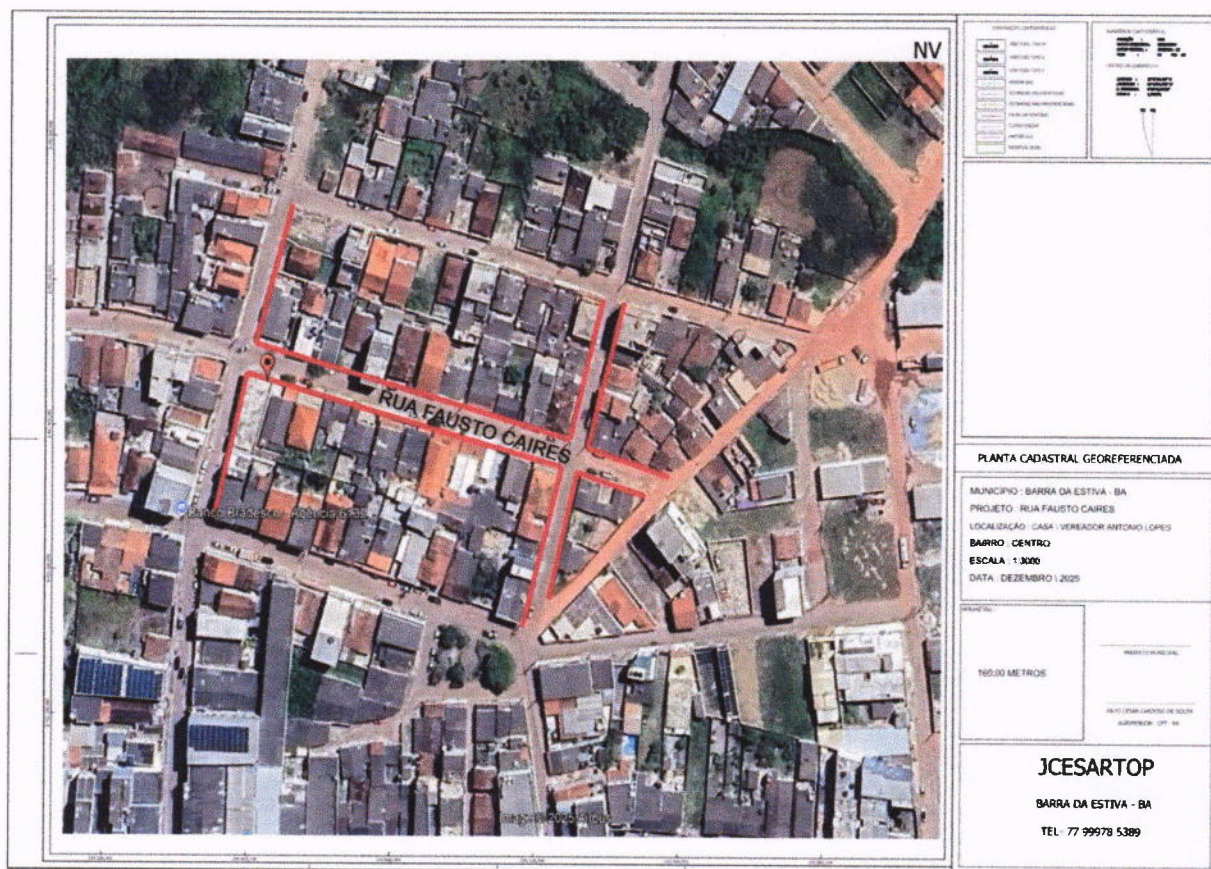
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ANEXO ÚNICO



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva,
estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor